



A preencher pela entidade/instituição patronal

A fim de dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro que regulamenta e altera a Lei 9/2009 de 12 de fevereiro (Código de Trabalho), nos seus artigos 89.º a 96.º da subsecção VIII da Secção II e, o art.º 12, que definem a elegibilidade, direitos e deveres do Estatuto do Trabalhador-Estudante e para ser dado deferimento, em tempo útil, são exigidas as declarações no presente documento.

Esta declaração deverá ser preenchida em modelo original da FA, datada, carimbada e assinada pelo seu representante legal ou, em anexo da declaração emitida pela entidade patronal sob papel timbrado próprio cumprido igualmente com os requisitos mencionados.

(Nome do representante legal da entidade patronal) _____

da (Nome da Empresa / Instituição) _____

com sede social em _____

(código postal) _____ / _____ (localidade) _____ pessoa coletiva n.º _____,

com os contactos (email) _____ (telf.) +351 _____, para efeitos

de entrega de pedido de **Estatuto Trabalhador-Estudante (ETE)** na **FA-ULisboa** – Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, declara

que (nome completo do trabalhador) _____

é trabalhador desta empresa, nas seguintes condições contratuais:

a) **Tipo de contrato:** _____

b) **Data de início de contrato:** _____

c) **Data de fim de contrato:** _____

d) **Categoria profissional:** _____

e) **Inscrito na S.S., CGA ou similar, com o n.º:** _____

f) **Número de Identificação Fiscal:** _____

NOTA: Todas as alíneas são de preenchimento obrigatório.

Mais se declara que o horário de trabalho praticado pelo trabalhador está compreendido entre as _____ **h** _____ **m** e as _____ **h** _____ **m**, de (dias da semana) _____ a _____.

Se outro, qual _____

(a declaração do horário de trabalho é obrigatória para situações de pedido de alteração de horário das aulas práticas/turma)

Por serem verdade todas as declarações prestadas,

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura do representante legal da entidade patronal) e
(carimbo legal oficial da entidade patronal)

1. Este documento deverá ser apresentado em anexo ao modelo FAUL-MOD-033A;

2. Este modelo será considerado nulo na falta das declarações nele exigidas;

3. Apenas será considerada para efeitos de atribuição de ETE, documentação original, devidamente assinada e carimbada;

4. A prestação de falsas declarações indefere automaticamente o processo de atribuição de ETE sendo as mesmas, comunicadas às autoridades competentes de acordo com o art.348-A da Lei 19/2013 de 21 de fevereiro.